

## EDITAL Nº 13/2013

### SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA MANDIOCULTURA NO ESTADO DA BAHIA

O Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Reforma Agrária, Pesca e Aquicultura - SEAGRI/ Superintendência de Agricultura Familiar (SUAF) / Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola (EBDA)/ Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia (ADAB), da Secretaria de Desenvolvimento e Integração Regional - SEDIR / Companhia de Ação Regional - CAR e da Casa Civil, no âmbito do Programa Vida Melhor, em parceria com a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - CODEVASF, torna público, para conhecimento das pessoas jurídicas interessadas, a abertura de seleção de projetos com o objetivo de estruturar e ou dinamizar a cadeia produtiva da MANDIOCA, nos 115 municípios da área de atuação da CODEVASF na Bahia.

O presente Edital está vinculado ao Acordo de Cooperação e Convênio firmado entre o Governo do Estado da Bahia, através da SEAGRI e a CODEVASF.

#### 1. DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Edital, o apoio a Projetos da Agricultura Familiar, de natureza coletiva, a partir de Manifestação de Interesse apresentada por pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com o objetivo de promover a geração de trabalho e renda a partir do incentivo a produção da mandioca, denominado de "Projeto RENIVA", bem como promover a sustentabilidade dos empreendimentos familiares nos aspectos econômicos, sociais, culturais, ambientais e de gestão.

Considera-se, neste Edital, Empreendimento da Agricultura Familiar - EAF, a organização que possua as seguintes características:

- a) Esteja formalizada sob a forma de associação, cooperativa singular, cooperativa central, organização social de interesse público (OSCIP) ou condomínio, e tenham caráter permanente;
- b) Tenha seu quadro social composto por, no mínimo, 70% de Agricultores Familiares, nos termos da Lei Federal 11.326 de 24 de Julho de 2006;
- c) Produza bens ou atuem na prestação de serviços e de comercialização (compra, venda e troca de insumos, produtos e serviços) dos seus associados;
- d) Esteja apoiada em relações nas quais as práticas de solidariedade e reciprocidade, sejam utilizadas como fatores determinantes na realidade da produção, da vida material e social e não como meros dispositivos compensatórios.

#### 2. DA FONTE DE RECURSOS, DO VALOR E DA DISTRIBUIÇÃO POR TERRITÓRIO.

Os recursos destinados ao apoio de projetos selecionados, a partir deste Edital, serão disponibilizados pelo Governo do Estado da Bahia, por intermédio das Secretarias do Governo que possuem ações no âmbito do Programa Vida Melhor, e de recursos aportados pela CODEVASF, cujo montante global é de R\$ 12.527.138,00 (doze milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e trinta e oito reais), sendo R\$ 5.348.824,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais) com recursos oriundos da CODEVASF e R\$ 7.178.313,00 (sete milhões, cento e setenta e oito mil, trezentos e treze reais) do Governo do Estado, dos quais R\$ 594.313,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e treze reais) são de contrapartida obrigatória do Convênio com a CODEVASF.

Os recursos divulgados no presente Edital estão expressos em valores brutos estimados e serão disponibilizados aos projetos selecionados sob a forma de entrega de 100 Unidades Técnicas Didáticas (UTD), 100 Unidades de Propagação Rápida de Mudas (UPR RENIVA) e 12.000 horas de trator para subsolagem, aração e gradagem de solos e assistência técnica (ATER), diretamente pelas Secretarias do Governo da Bahia através de Convênios, Contratos, Cessão de Uso ou doação ou através de outras instituições parceiras.

Dentre as propostas elegíveis apresentadas com base neste Edital, devem ser selecionadas até 100 (cem) propostas, cada uma para atender a 30 (trinta) famílias, devendo ser contemplada em cada proposta:

- 01 Unidade Técnica Didática (UTD) de Mandioca (campo de produção de mandioca para demonstrar o uso de espaçamento, práticas de manejo e variedades adequados);
- 01 Unidade de Propagação Rápida de Mudas - UPR RENIVA (Instalações para a multiplicação permanente de manivas sementes de qualidade do Projeto RENIVA), e
- Até 120 horas de trator (subsolagem, aração, gradagem) para a preparação do solo para o plantio de 1,0 hectare de mandioca por família, no total de 30 hectares).

A entrega das Unidades Técnica Didática (UTD), Unidade de Propagação Rápida de Mudas - UPR e das horas de trator, objeto deste Edital, está vinculada diretamente à efetivação do repasse dos recursos disponibilizados pela CODEVASF e da disponibilização orçamentária e financeira do Governo do Estado, no âmbito do Programa Vida Melhor.

Para todos os produtores que receberem os investimentos, será assegurado, de forma complementar, Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) por, no mínimo, dois anos, prestada diretamente pelo Estado da Bahia através da EBDA, ou através de convênio ou contrato com instituições prestadoras de serviços integradas à Rede Estadual de ATER, ou ainda mediante contratos e convênios firmados pelo MDA.

As propostas selecionadas e consideradas aptas para receber os investimentos e o suporte técnico previstos neste Edital serão aquelas classificadas em ordem decrescente, de acordo com a quantidade, por Território, da maior para a menor pontuação, onde serão selecionadas as 100 (cem) propostas, distribuídas exclusivamente nos municípios da área de abrangência da CODEVASF, conforme o quadro a seguir:

Território	Municípios aptos a apresentar propostas	Quantidade por Território
Bacia do Paramirim	Boquira, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso, Ibipitanga, Macaúbas, Paramirim, Rio do Pires e Tanque Novo.	09
Bacia do Rio Corrente	Brejolândia, Canápolis, Cocos, Coribe, Correntina, Jaborandi, Santa Maria da Vitória, Santana, São Félix do Coribe, Serra Dourada e Tabocas do Brejo Velho.	11
Bacia do Rio Grande	Angical, Baianópolis, Barreiras, Butirama, Catolândia, Cotegipe, Cristópolis, Formosa do Rio Preto, Luís Eduardo Magalhães, Mansidão, Riachão das Neves, São Desidério Santa Rita de Cássia e Wanderley.	12
Chapada Diamantina	Boninal, Bonito, Ibitiara, Morro do Chapéu, Novo Horizonte, Piatã, Rio de Contas, Seabra e Souto Soares.	09
Irecê	América Dourada, Barra do Mendes, Barro Alto, Cafarnaum, Canarana, Central, Gentio do Ouro, Ibipeba, Ibititá, Ipuiara, Irecê, Itaguaçu da Bahia, João Dourado, Jussara, Lapão, Mulungu do Morro, Presidente Dutra, São Gabriel, Uibaí e Xique-Xique.	12
Itaparica	Abaré, Chorrochó, Glória, Macururé, Paulo Afonso e Rodelas	06
Piemonte da Diamantina	Jacobina, Miguel Calmon, Mirangaba, Ouroândia, Umburanas e Várzea Nova.	06
Piemonte Norte Itapicuru	Campo Formoso e Jaguarari.	02
Semi Árido Nordeste II	Jeremoabo, Pedro Alexandre e Santa Brígida.	03
Sertão Produtivo	Caetitê, Candiba, Guanambi, Iuiú, Palmas de Monte Alto, Pindaí, Sebastião Laranjeiras e Urandi.	08
Sertão São Francisco	Campo Alegre de Lourdes, Casa Nova, Curaçá, Juazeiro, Pilão Arcado, Remanso, Sento Sé, Sobradinho e Uauá.	09
Velho Chico	Barra, Bom Jesus da Lapa, Brotas de Macaúbas, Carinhanha, Feira da Mata, Ibotirama, Igaporã, Malhada, Matina, Morpará, Muquém do São Francisco, Oliveira dos Brejinhos, Paratinga, Riacho de Santana, Serra do Ramalho e Sitio do Mato.	12
Vitória da Conquista	Jacaraci e Mortugaba.	02
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

O número máximo de propostas selecionadas por Território está definida pelo número de municípios do Território que fazem parte da área de atuação da CODEVASF, limitado ao máximo de 12. Contudo, o número de propostas selecionadas obedecerá ao critério de classificação por Território, independente do município.

Não havendo a quantidade de propostas aprovadas conforme previsto em um Território, será contemplada propostas de outros Territórios na ordem de classificação decrescente da pontuação, na classificação geral.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO.

Três etapas distintas e complementares serão levadas a efeito para a seleção das propostas apresentadas ao Comitê Gestor deste Edital, em consonância com os critérios adiante estabelecidos:

I – Habilitação Documental: através da análise dos documentos solicitados por este Edital;

II – Análise da Manifestação de Interesse: análise do formulário da Manifestação de Interesse preenchido, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I, onde a entidade proponente apresentará seu pleito, justificativas, número de beneficiários, qualificação da entidade para receber o projeto e assegurar sua governança em prol das famílias beneficiárias e outras informações solicitadas. Serão selecionadas, nesta etapa, as que alcançarem pontuação superior a 50% da nota máxima, limitada ao dobro da quantidade de propostas, por Território, a serem selecionadas no final, totalizando 200 (duzentas) propostas.

III - Visita de Campo: será feita pela equipe formada por técnicos indicados pelo Comitê Gestor aos empreendimentos cujas propostas estejam habilitadas nas Etapas I e II, sendo classificada a quantidade por Território, conforme consta no item 2 deste Edital, totalizando 100 (cem) propostas.

A pontuação obtida na segunda etapa (Manifestação de Interesse) será acumulada para a terceira etapa (Visita de Campo). Portanto, a pontuação final equivalerá à soma dos pontos das duas etapas seletivas.

#### **4. DA CONTRAPARTIDA DAS ENTIDADES PROPONENTES.**

A instituição proponente deverá oferecer como contrapartida para cada projeto, a mão de obra não especializada dos membros da comunidade para a instalação da Unidade Técnica Didática (UTD) e da Unidade de Propagação Rápida de Manivas (RENIVA), assim como será de responsabilidade de cada família do grupo, comunidade ou assentamento, a mão de obra no plantio e tratos culturais da mandioca a ser implantado em cada propriedade.

#### **5. DA HABILITAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO.**

As pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos devem apresentar nos seus atos constitutivos, finalidade e/ou atividade de cunho essencialmente produtivo e ainda será necessário comprovar que:

- a) Está ativo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Está domiciliada/o ou estabelecida/o no Estado da Bahia há pelo menos 02 (dois) anos;
- c) Possuir Declaração de Aptidão ao Pronaf da Instituição (DAP Jurídica) ou de pelo menos DAP Individual de 70% dos seus sócios, devendo neste último caso, apresentar lista dos sócios e número de DAP daqueles que possuem.

Para fins deste Edital, não poderão ser proponentes das propostas, sob pena de imediata inabilitação:

- a) Órgãos públicos de qualquer esfera de Governo;
- b) Instituições com fins lucrativos;
- c) Entidades do sistema S (SESI, SENAI, SESC, SENAC, SENAR);
- d) Instituição que possuir dentre os seus dirigentes, agente político de qualquer dos poderes, ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão, ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge, ou companheiro(a);
- e) Entidades cujos membros da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal sejam entre si cônjuges, companheiros ou parentes.

#### **6. DA INSCRIÇÃO.**

A inscrição é gratuita e o ato da inscrição pressupõe a concordância da entidade proponente com todos os termos deste Edital.

As inscrições estarão abertas no período de 30 de Agosto a 11 de Outubro de 2013, devendo a entidade proponente apresentar os seguintes documentos, sendo com cópias autenticadas ou com fé pública (carimbo e assinatura de servidor público da CAR ou EBDA ou ADAB com o “Confere com o Original” em cada documento pelo menos na primeira e última folha), os listados nos itens “c”, “d” e “e”:

- a) Formulário de Inscrição (Manifestação de Interesse), conforme o Anexo I deste Edital, disponível para download e impressão no website das Secretarias de Estado Signatárias deste Edital, que juntas compõem o Comitê Gestor Estadual da Rota do Desenvolvimento, devidamente preenchido pelo responsável legal da entidade solicitante;
- b) Cópia do CNPJ;
- c) Cópia do Estatuto Social;
- d) Cópia das atas de constituição e de eleição e posse da atual diretoria;
- e) Cópia do CPF e do RG do responsável legal;
- f) DAP Jurídica ou Lista total de sócios com identificação (e número) dos que possuem DAP individual;
- g) Declaração de instituição credenciada no SIATER / MDA para prestar ATER, comprometendo-se a fazer o acompanhamento técnico, devendo a mesma ter contrato ou convenio de ATER com a SEAGRI/SUAF, ou com a CAR, ou de técnicos da EBDA que estejam desempenhando funções nos convênios do Pacto Federativo com o MDA ou ATER com o INCRA ou nos Contratos com o MDA (Plano Brasil Sem Miséria, entre outros).

A entidade proponente deve realizar sua inscrição por meio da entrega ou postagem com AR (Aviso de Recebimento) de envelope lacrado contendo os documentos especificados acima, em uma única via, no qual deverá constar no espaço do remetente e destinatário, respectivamente, as seguintes informações:

Remetente:

(Nome da Instituição proponente) Nome ou Título da Proposta Endereço completo Telefone e/ou e-mail para contato
--

Destinatário:

Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Reforma Agrária, Pesca e Aquicultura – SEAGRI EDITAL 13/2013 – MANDIOCULTURA Av. Luís Viana Filho, 4ª Avenida, nº 405 – Centro Administrativo da Bahia CEP: 41.745-002 – Salvador/BA - Brasil
--

A data do carimbo de recebimento no ato de entrega do envelope ou a postagem da correspondência na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT deverá estar compreendida no período estabelecido para as inscrições.

Não serão aceitas inscrições ou entrega de qualquer documento ou material fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas neste Edital.

Será de inteira responsabilidade da instituição proponente, ao se inscrever, arcar com todas as despesas decorrentes de sua participação no Edital.

Cada entidade poderá concorrer, no máximo, a 01 (uma) proposta se a sua abrangência for comunitária, até 03 (três) propostas se a abrangência for municipal e até 10 (dez) propostas se a abrangência for territorial, devendo ser observado neste quesito o que consta no seu Estatuto. Para os dois últimos casos, a entidade deverá apresentar cada proposta em envelope individual, com inscrição individual (Manifestações de Interesse e documentação) por comunidade rural ou assentamento.

Caso a entidade apresente mais propostas do que o indicado pelo Edital, será considerada a(s) última(s) versão (ões) encaminhada(s), desde que dentro do prazo, ficando automaticamente indeferidas as propostas apresentadas anteriormente. Em caso de não diferenciação de datas ficam todas indeferidas.

## **7. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.**

Serão indeferidas as inscrições de propostas enquadradas em qualquer das situações previstas a seguir, acarretando seu consequente impedimento em participar da seleção deste Edital:

- a) Inscrições enviadas por fax ou e-mail;
- b) Inscrições não postadas ou postadas após o período de inscrição;
- c) Ausência da documentação regular;
- d) Não atendimento pela proponente das exigências contidas neste Edital, seja quanto à forma, à documentação e ao formulário de Manifestação de Interesse;
- e) Apresentação de propostas provenientes de integrantes do Comitê Gestor, seus cônjuges e parentes até o segundo grau.

## **8. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS.**

A avaliação, seleção e acompanhamento da execução das propostas, objeto deste Edital, serão coordenados pelo Comitê Gestor constituído por 08 (oito) representantes do Governo do Estado da Bahia, sendo 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes.

O Comitê Gestor que fará a avaliação das propostas em 03 (três) etapas, considerará os seguintes critérios:

### **1ª. ETAPA – ANÁLISE E HABILITAÇÃO DA PROPOSTA:**

A Primeira Etapa de habilitação da proposta compreende a análise da documentação exigida no item 06 (seis) deste Edital e será eliminatória para as entidades proponentes que não atenderem integralmente a apresentação dos documentos e pertinência com o objeto deste Edital.

### **2ª. ETAPA – ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:**

A Segunda Etapa compreende a análise da Manifestação de Interesse apresentada pela entidade proponente que será realizada sob a coordenação do Comitê Gestor a partir da pontuação dada a cada proposta, que será classificada por pontuação decrescente, conforme item 2 (dois) deste Edital.

A aplicação da pontuação nesta etapa seguirá os critérios de pontuação da tabela abaixo, multiplicando a pontuação obtida na coluna “Forma de Pontuação” pela pontuação da coluna “Peso”, não havendo acumulação de pontuação para um mesmo item avaliado:

Item	Critério para pontuação	Peso	Forma de Pontuação	
1	Alcance aos beneficiários de menor renda (inscritos no CAD Único)	3	Mais de 80% inscritos	4
			Entre 50 e 79% inscritos	3
			Entre 20 e 49% inscritos	2
			Entre 10 e 19% inscritos	1
			Menos de 9% inscritos	0
2	Consistência e adequação da proposta em relação a atividade da mandiocultura, observando a área atual ou potencial que assegurem os benefícios a serem gerados.	2	Bem consistente e adequada	5
			Consistente e adequada	3
			Pouco adequada e com baixa consistência	1
			Inconsistente e inadequada	0
3	Perspectiva de sustentabilidade econômica (apresentação da capacidade de implementar e ampliar o projeto, com gestão e geração de receita)	1	Elevada	5
			Média	4
			Pequena	3
			Baixa	1
			Não há perspectiva	0
4	Participação das mulheres como beneficiárias diretas	1	Mais de 50%:	3
			Entre 30% e 49%:	2
			Entre 10 e 29%:	1
			Abaixo de 10%:	0
5	Participação de jovens de 16 a 29 anos como beneficiários diretos	1	Mais de 50%:	3
			Entre 30% e 49%:	2
			Entre 10 e 29%:	1
			Abaixo de 10%:	0
6	Participação direta de populações, povos ou comunidades tradicionais (quilombolas, indígenas, povos de terreiros, moradores de fundos e fechos de pasto)	1	Mais de 30% dos beneficiários/as:	3
			Entre 10% e 29% dos beneficiários/as	2
			Entre 1 e 9% dos beneficiários/as	1
			Nenhum	0
7	Participação de famílias assent. de áreas de Reforma Agrária/ Créd. Fundiário / Céd. da Terra.	1	Sim	5
			Não	0

### 3ª. ETAPA – VISITA DE CAMPO:

A Terceira Etapa será constituída de visita de campo a cada um dos empreendimentos vinculados às propostas classificadas na 2ª etapa conforme está disposto neste Edital. As visitas de campo serão realizadas por até 02 (dois) representantes das instituições que compõem o Comitê Gestor, que avaliarão a proposta, seguindo a tabela abaixo, cujo valor da pontuação será obtido pela multiplicação da pontuação atribuída a cada critério pelo respectivo peso:

Item	Critério para pontuação	Peso	Forma de Pontuação	
1	Organização dos beneficiários para realizar atividades coletivas	1	Bem organizados com reuniões quinzenais e mensais	5
			Bem organizados com reuniões bimestrais e trimestrais	4
			Organização mediana com reuniões bimestrais ou trimestrais	3
			Reúnem-se mediante convocação	2
			Não tem hábito de se reunir	0
2	A entidade proponente desenvolve atividades comunitárias em prol da coletividade (mutirões, festas, eventos culturais, gincana, etc.).	1	Realiza ativid. socioculturais na localidade	3
			Não realiza	0
3	Experiência do grupo com a cultura da mandioca.	3	Excelente	3
			Razoável	2
			Baixa	1
			Sem experiência	0
4	Base de produção de mandioca (atual e potencial).	2	Produção muito boa e de fácil mobilização/aquisição.	5
			Produção boa, com restrições na aquisição.	4
			Insegura e dependerá do esforço do grupo.	3
			Haverá muita dificuldade na obtenção.	2

			Não existe e deverá ser estruturada	1
			Inexistente	0
5	Motivação e engajamento dos beneficiários para a implantação da proposta (observada durante a visita)	1	Generalizada	3
			Mais concentrada em um grupo	2
			Bem restrita	1
			Não existe motivação e entusiasmo	0
6	Liderança para implantação e adequada operação do empreendimento	1	Existente e exercida por mais de uma liderança	4
			Existente, mas concentrada em uma liderança	2
			Inexistente	0

## 9. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

Após a análise das propostas (2ª Etapa) e visitas de campo (3ª Etapa) por parte das equipes técnicas, compete ao Comitê Gestor validar e tornar público o resultado final da seleção, objeto do presente Edital, indicando as 100 (cem) propostas selecionadas.

O resultado será publicado no Site da SEAGRI ([www.seagri.ba.gov.br](http://www.seagri.ba.gov.br)), do Programa Vida Melhor ([www.vidamelhor.ba.gov.br](http://www.vidamelhor.ba.gov.br)) até o dia 13 de dezembro de 2013. Caberá à Coordenação do Comitê Gestor esclarecer quaisquer dúvidas sobre os resultados do julgamento das propostas inscritas com base no presente Edital.

As entidades proponentes poderão apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado, endereçado via postal à SEAGRI, no endereço acima indicado, cabendo ao Comitê Gestor apreciá-lo em 03 (três) dias úteis. A Comissão enviará relatório de análise dos recursos ao Comitê do Programa Vida Melhor, para homologação, com a respectiva alteração ou confirmação do resultado final.

## 10. DO TERMO DE COMPROMISSO.

As entidades selecionadas firmarão Termos de Compromisso, através de Convênios, ou Cessão de Uso com a SEAGRI/SUAF, ou SEAGRI/EBDA, ou SEDIR/CAR para a efetividade de implantação dos projetos.

Como condição para a celebração dos instrumentos acima, as entidades selecionadas deverão, além de promover a revalidação dos documentos que estejam eventualmente vencidos, cumprir os seguintes requisitos e apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

- (i) Não possuir débitos relativos a tributos e contribuições federais, o que se comprova mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- (ii) Estar regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, quando cabível;
- (iii) Não possuir débitos relativos às contribuições previdenciárias, o que se comprova mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito - CND, autêntica e válida, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- (iv) Não possuir restrições cadastrais que demonstrem sua inidoneidade e/ou inadimplemento contumaz, incluindo seus administradores;

Constarão nos Instrumentos formalizadores, dentre outras, as obrigações de não alienar, ceder ou onerar os bens adquiridos sem que tenham sido cumpridas todas as obrigações estipuladas e sem que tenha terminado sua vigência, salvo quando excepcionalmente autorizado pelo Comitê Gestor, mediante requerimento prévio, escrito e fundamentado.

O não comparecimento para a assinatura e/ou a não assinatura dos instrumentos formalizadores, sem justificativa cabível, implicará na automática eliminação da proponente e respectivo projeto, cabendo ao Comitê chamar outra instituição, de acordo com a ordem de classificação.

## 11. DO CALENDÁRIO DO EDITAL.

AÇÕES	DATA LIMITE
Lançamento do Edital	24/09/2013
Último dia para postagem das Propostas e documentos	11/10/2013
Análise da habilitação da entidade proponente e da proposta (Manifestação de Interesse)	08/11/2013
Visita de Campo	06/12/2013
Divulgação dos resultados	13/12/2013

## 12. DA EXECUÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS.

A execução e o acompanhamento dos investimentos definidos neste Edital para implantação dos projetos selecionados serão realizados diretamente pelas Secretárias e Órgãos do Governo da Bahia, por empresa especializada contratada ou ainda mediante a celebração de convênios.

A supervisão técnica e o acompanhamento das ações previstas para operacionalização e sustentabilidade dos projetos selecionados pelo Comitê Gestor serão de responsabilidade da SEAGRI/SUAF/EBDA e das demais instituições parceiras, através de seus quadros técnicos e utilizando-se de recursos próprios.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

A classificação das entidades proponentes selecionadas, bem como as notas de todas as demais entidades proponentes concorrentes, estará à disposição para consulta nos sites do Programa Vida Melhor, da SEAGRI/SUAF após a divulgação do resultado nos veículos de comunicação com abrangência estadual.

As entidades proponentes que tiverem suas Manifestações de Interesses selecionadas comprometem-se a divulgar o apoio do Governo do Estado da Bahia e da CODEVASF, fazendo constar as logomarcas oficiais destes entes em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros), devendo sua divulgação ocorrer de acordo com o padrão de identidade visual fornecidos.

O apoio do Governo do Estado da Bahia e da CODEVASF deverá ser verbalmente citado em todas as entrevistas concedidas ou notas publicadas pelos representantes das organizações contempladas com projetos, à imprensa de rádio, jornal, TV e internet, bem como mencionada em todas as apresentações de lançamento ou divulgação do projeto.

O Governo do Estado da Bahia e a CODEVASF terão o direito de divulgar, distribuir e exibir os produtos decorrentes da realização dos projetos selecionados no presente Edital, em quaisquer meios e suportes de comunicação.

É vedado o pagamento, a qualquer título, ao servidor da administração pública, empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional, caso o mesmo se encontre no exercício da função.

É vedada a inclusão posterior de qualquer documento de habilitação ou informação complementar à manifestação de interesse original que não tenha sido solicitado pelo Comitê Gestor.

Os casos omissos no presente Edital serão decididos pelo Comitê Gestor.

### **14. ANEXOS.**

Anexo I - Formulário de Inscrição ou Manifestação de Interesse;  
Anexo II – Declaração de Contrapartida;

Salvador- Bahia, 05 de setembro de 2013.

**RUI COSTA**  
**Secretário de Estado da Casa Civil.**  
**Coordenador Estadual do Programa Vida Melhor.**

**EDUARDO SEIXAS SALLES**  
**Secretário de Agricultura, Pecuária, Irrigação, Reforma Agrária, Pesca e Aquicultura**

### **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE AO EDITAL 13/2013**

<b>NOME DO PROJETO:</b>
<b>NOME DA ENTIDADE:</b>
<b>CNPJ DA ENTIDADE:</b>
<b>MUNICÍPIO:</b> <b>TERRITÓRIO:</b>
<b>TELEFONE DE CONTATO: ( )</b> <b>E-mail de contato:</b>

Assinatura do Presidente da Entidade

Assinatura e Carimbo do Técnico Elaborador

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:**

<b>1.1. TÍTULO:</b>
<b>1.2. MUNICÍPIO(S) E LOCALIDADE(S) DE EXECUÇÃO DO PROJETO:</b>
<b>1.3. PERÍODO DE EXECUÇÃO</b> (duração em meses):
<b>1.4. TIPO DE COMUNIDADE</b> (se de agricultores familiares, assentamento de reforma agrária, quilombola, indígena, fundo de pasto, urbana, terreiro, etc.):

**2. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE:**

<b>2.1. RAZÃO SOCIAL E SIGLA:</b>		
<b>2.2. ENDEREÇO COMPLETO</b> (rua, avenida, praça, número, complemento, bairro, estrada):		
<b>CEP:</b>	<b>MUNICÍPIO:</b>	<b>ESTADO:</b>
<b>TELEFONE COM DDD:</b>	<b>FAX COM DDD:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>2.3. TIPO DE ORGANIZAÇÃO</b> (Associação Comunitária Central de Associações, OSCIP, OS, Cooperativa Singular, Cooperativa Central, Condomínio, outra):	<b>DATA DO REGISTRO JURÍDICO:</b>	
	<b>NÚMERO CNPJ:</b>	
	<b>DATA DE VALIDADE DO ÚLTIMO CNPJ:</b>	

<b>2.4. REPRESENTANTE LEGAL CONFORME ESTATUTO (nome completo):</b>
<b>CARGO OU FUNÇÃO NA ORGANIZAÇÃO</b> (presidente, coordenador, etc.):
<b>COMPETÊNCIAS ESTATUTÁRIAS DO REPRESENTANTE LEGAL</b> (transcrever do Estatuto):
<b>2.5. RESPONSÁVEIS PELO PROJETO (COORDENADORES DA AÇÃO A SER DESENVOLVIDA NA INSTITUIÇÃO, CASO O PROJETO SEJA APROVADO):</b>

a) Nome:		Função no projeto:
Telefone de contato com DDD:	Fax com DDD:	Correio eletrônico:
b) Nome:		Função no projeto:
Telefone de contato com DDD:	Fax com DDD:	Correio eletrônico:

**2.6. EXPERIÊNCIA DE TRABALHO DA ENTIDADE COM CONVÊNIOS** (descrever quantos e quais já foram feitos, especificando o órgão público e o período de execução):

**3. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

<b>3.1. RAZÃO SOCIAL E SIGLA:</b>		
<b>3.2. ENDEREÇO</b> (rua, avenida, praça, número, complemento, bairro, estrada):		
<b>CEP:</b>	<b>MUNICÍPIO:</b>	<b>UF:</b>
<b>TELEFONE COM DDD:</b>	<b>FAX COM DDD:</b>	<b>EMAIL:</b>



**3.3. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO** (preencher apenas se Pessoa Jurídica):

**3.4. PROFISSÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E NÚMERO DO CONSELHO DA CATEGORIA** (preencher apenas se Pessoa Jurídica):

**3.5. CAPACIDADE INSTALADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO** (se tem sede própria, quantos cômodos, computadores, equipamentos, profissionais, etc.):

**4. RESUMO DA PROPOSTA:**

**4.1. INVESTIMENTOS SOLICITADOS**

( ) 01 Unidade Técnica Didática de Mandioca;  
 ( ) 01 Unidade de Propagação Rápida de Manivas (UPR RENIVA).  
 ( ) 120 horas de preparo do solo de 30 hectares para o plantio de mandioca para 30 famílias.

**4.2. Objetivos** (no que consiste e o que se pretende alcançar com a implantação da proposta):

**4.3. Justificativas e motivações** (quais são as razões para a implantação do projeto, porque ele é importante e quais “barreiras” pretendem superar?):

**4.4. Articulação Institucional** (quais instituições estão sendo mobilizadas para ajudar na assistência técnica e na capacitação para que o empreendimento funcione adequadamente?):

**4.5. Relação com o Plano Territorial de Desenvolvimento** (Descrever qual envolvimento e participação da entidade no Plano):

**5. RESULTADOS ESPERADOS:**

**5.1. Impactos** (o que esperam alcançar em termos de ampliação da produção, do consumo, da renda, etc. com a implantação do projeto? a localidade já planta mandioca? Existe potencial para o desenvolvimento da cultura em termos de solo e clima?):

**5.2. Sustentabilidade Econômica** (o projeto, após implantado, terá como funcionar com os seus próprios meios? Justificar como):

**5.3. Gestão** (como e por quem será feito a gestão do projeto?):

**6. MERCADO (quais produtos serão vendidos? como e para onde a produção será comercializada?):**

**7. RELAÇÃO DOS/AS BENEFICIÁRIOS/AS DIRETOS:**

Nome Completo	Comunidade	CPF	DAP	Cad Único*	Idade	Sexo**	Tipologia ***

(\*) CadÚnico: Sim ou Não. Caso não saiba, deixar em branco

(\*\*) Sexo: M=masculino e F = feminino

(\*\*\*) Tipologia: AF = Agricultor Familiar; ARA= Assentado da Reforma Agrária; QLB= Quilombola; ACF = Assentado do Crédito Fundiário; ING = Indígena; AFP = Agricultor de Fundo ou Fecho de Pasto; URB =Urbano; TER= Participante de Terreiro.

**8. DOCUMENTAÇÃO ANEXADA JUNTO A PROPOSTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:**

- ( ) Ata de fundação da Entidade (AUTENTICADO ou com FÉ PÚBLICA);
- ( ) Ata de posse da atual Diretoria (AUTENTICADO ou com FÉ PÚBLICA);

- ( ) Estatuto Social da Entidade (AUTENTICADO ou com FÉ PÚBLICA);
- ( ) RG (identidade) e CPF do representante legal da entidade (AUTENTICADO ou com FÉ PÚBLICA);
- ( ) Cópia do CNPJ.
- ( ) Declaração da Instituição de ATER que presta serviço regular ao Grupo, Comunidade ou Assentamento.

#### **9. MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA:**

Declaro, na condição de representante legal da instituição proponente dessa Manifestação de Interesse junto à SEAGRI que:

- a) Todas as informações prestadas são verídicas e que estou ciente que caso alguma dela seja apurada contraditoriamente, essa inscrição será automaticamente desfeita e o nome da nossa instituição figurará na lista de instituições pré-eliminadas para apresentar propostas a outros editais da mesma natureza junto ao Governo do Estado da Bahia;
- b) Complementar as informações para a análise dessa Manifestação de Interesse, caso seja requerida por qualquer um dos membros do Comitê Gestor, pessoalmente, por telefone ou correio eletrônico;  
Receber os membros designados pelo Comitê Gestor em nossa Instituição, caso a nossa proposta seja classificada na primeira fase;
- c) Caso essa proposta seja classificada, acionar os meios necessários à elaboração do projeto técnico, ainda que contando ou não com o apoio da SEAGRI;
- d) Apresentar os documentos necessários à formalização de convênio com a SEAGRI, conforme as normas desse Edital para a implantação do Projeto, estando ciente que o não cumprimento implicará no cancelamento da classificação das fases anteriores, e
- e) Disponibilizar como contrapartida a mão de obra não especializada dos membros da comunidade para a instalação da Unidade Técnica Didática (UTD) e da Unidade de Propagação Rápida de Manivas (RENIVA), assim como será de responsabilidade de cada família do grupo, comunidade ou assentamento, a mão de obra no plantio e tratamentos culturais da mandioca a ser implantado em cada propriedade.

---

(nome)  
(cargo)